



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.124, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que a alteração do horário de atendimento visa aprimorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado ao contribuinte, promovendo maior acessibilidade aos serviços prestados pela Secretaria Adjunta de Receita;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, II, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, que estabelece como dever do Município assegurar a prestação dos serviços públicos básicos de maneira eficaz e eficiente, visando ao pleno atendimento das necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído novo horário de atendimento ao público da Secretaria Adjunta de Receita do Município de Rondonópolis, que passará a ocorrer de forma ininterrupta, das 07h00 (sete horas) às 18h00 (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados.

Art. 2º A Secretaria Adjunta de Receita adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias para o fiel cumprimento da jornada de trabalho ora instituída, de modo a garantir a regularidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados durante todo o período estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 7 de julho de 2025 (segunda-feira).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de maio de 2025.

109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

LEI Nº 14.212, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre “Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Conferência São Vicente de Paula na cidade de Rondonópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal **A SOCIEDADE BENEFICIENTE CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA** na cidade de Rondonópolis.

Art. 2º A entidade que se trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

LEI Nº 14.213, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Assegura a toda pessoa o direito de fornecer alimentos e água a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei assegura a todo cidadão, em território municipal, o direito de fornecer alimentos e água, em espaços públicos, a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, na forma e na quantidade adequada ao bem-estar animal.

§ 1º O fornecimento de alimento e/ou água deverá seguir os seguintes critérios:

I - é recomendável a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de co-medouros e bebedouros em tubos de PVC nos espaços e de preferência onde haja uma cobertura para não estragar a ração;

II - oferecer pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água; e

III - caso o animal mostre-se relutante em ingerir alimento ou água, não deve ser praticado ato que o force a alimentar-se.

§ 2º Ao infrator, em contraposição ao que dispõe esta Lei, será aplicada multa de 2 Unidade Padrão Fiscal (UPF/MT) que corresponda ao valor vigente à época dos fatos e dobrada, em caso de reincidência.

§ 3º O valor recolhido da multa deverá ser depositado em um fundo municipal de proteção e bem-estar animal, a ser criado pelo Poder Executivo municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - animal doméstico em situação de rua: aquele que tradicionalmente é domesticado pelos seres humanos e habita locais públicos desde o seu nascimento ou está nessa condição em razão de abandono;

II – animal comunitário: não tem guardião específico, mas está fixado em uma determinada região, estabelecendo com a população local laços de afeto e dependência.

Art. 3º Fica vedado o impedimento ou sanção, por particular ou por qualquer agente do poder público, à disponibilização de alimento e água aos animais domésticos e comunitários em situação de rua.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.731, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais ativos que não realizaram o Recadastramento Previdenciário junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

CONSIDERANDO a realização do Recadastramento Previdenciário promovido pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, nos termos da Portaria nº 3.293/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON nº 5.843, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral periódica é condição obrigatória para a manutenção da regularidade dos registros funcionais e previdenciários;

CONSIDERANDO o número de servidores ativos que, até a presente data, não atenderam à convocação oficial para realização do referido recadastramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão do pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rondonópolis, que, até o prazo final fixado no art. 2º deste Decreto, não tenham realizado o Recadastramento Previdenciário convocado pelo IMPRO.

Art. 2º O prazo final para regularização da situação cadastral pelos servidores referidos no artigo anterior será de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º A suspensão de que trata este Decreto permanecerá vigente até que o servidor comprove a regularização de sua situação junto ao IMPRO, oportunidade em que os efeitos da suspensão poderão ser revertidos na forma da legislação vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o IMPRO, promover a ampla divulgação deste Decreto e a notificação dos servidores inadimplentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DECRETO Nº12.741, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui o Plano de Capacitação Permanente dos Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito do Projeto Desenvolve Fazenda, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Pasta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa.

CONSIDERANDO as diretrizes do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Fazenda, que prioriza a modernização da gestão pública, a excelência operacional técnica e comportamental dos servidores, com vistas à melhoria contínua dos indicadores institucionais, fator essencial para entrega das políticas públicas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto Federal nº 9.991/2019, como referência normativa e metodológica para programas de capacitação e qualificação no serviço público;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal, os quais exigem ações transparentes e voltadas à otimização da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Capacitação Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito do Projeto Desenvolve Fazenda, com o objetivo de promover o aprimoramento contínuo, estratégico e inovador dos servidores municipais.

Art. 2º O Plano de Capacitação Permanente tem por objetivos:

- I - Aperfeiçoar competências técnicas e comportamentais para otimização da gestão fiscal e financeira;
- II - Estimular inovação, pensamento crítico e protagonismo funcional;
- III - Integrar os servidores às boas práticas e avanços tecnológicos na administração pública;
- IV - Assegurar padrão mínimo de capacitação para todos os servidores da Pasta.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**

Art. 3º A gestão do Plano será atribuída ao Comitê Gestor de Capacitação (CGC), vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, que tem por competência:

- I - Planejar, aprovar e revisar o Plano de Ação anual;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

- II - Identificar e sistematizar necessidades de capacitação de servidores;
- III - Definir temáticas, metodologias e instrutores;
- IV - Acompanhar e avaliar impactos das ações formativas nos resultados da Secretaria;
- V - Organizar eventos integradores, como workshops e rodadas de conhecimento.

**CAPÍTULO III
DO PLANO DE AÇÃO ANUAL**

Art. 4º O Plano de Ação Anual, detalhado no Anexo I, contemplará:

- I - Eixos temáticos por área de atuação;
- II - Cronograma semestral de execução;
- III - Indicadores de participação, satisfação e aplicabilidade;
- IV - Parcerias estratégicas com instituições de ensino e escolas de governo;
- V - Estimativa orçamentária para cada ação.

**CAPÍTULO IV
DAS MODALIDADES DE CAPACITAÇÃO**

Art. 5º As ações de capacitação poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

- I - Oficinas práticas;
- II - Cursos presenciais e a distância;
- III - Trilhas formativas por níveis de complexidade;
- IV - Programas de mentoria e intercâmbio com outras secretarias e entes federativos;
- V - Laboratórios de inovação fazendária;
- VI - Workshops internos de disseminação de conhecimentos.

**CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSO DOS SERVIDORES**

Art. 6º A participação nas ações de capacitação é obrigatória para todos os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Cada servidor deverá participar, no mínimo, de três capacitações por ano, relacionadas à sua área de atuação ou ao desenvolvimento de competências transversais, desde que previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º As capacitações deverão ser registradas no sistema de gestão de pessoas para fins de avaliação funcional.

§2º Após cada capacitação concluída, o servidor deverá participar de workshop interno para apresentação dos conteúdos assimilados e sugestões de aplicação prática, promovendo o compartilhamento do conhecimento entre os colegas da Pasta.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

Art. 8º Ao final de cada exercício, o CGC publicará o Relatório de Execução do Plano, contendo:

- I - Quantitativo de ações realizadas;
- II - Indicadores de participação, satisfação e aplicabilidade;
- III - Avaliação qualitativa pelos servidores;
- IV - Recomendações para o ciclo subsequente.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANO DE AÇÃO ANUAL 2025

1. OBJETIVOS GERAIS

- A. Qualificar os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda nas suas respectivas áreas de atuação
- B. Fomentar cultura de inovação e melhoria contínua
- C. Promover a integração e o compartilhamento de conhecimento entre os servidores

2. EIXOS TEMÁTICOS

- D. Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira
- E. Tecnologia e Inovação em Finanças Públicas
- F. Atendimento ao Cidadão e Inteligência Relacional
- G. Legislação Tributária e Planejamento Fiscal
- H. Desenvolvimento de Lideranças

3. AÇÕES PLANEJADAS

Eixo	Título da Capacitação	Modalidade	Período	Público-Alvo	Responsável
1	Orçamento Público Avançado	Presencial	Junho	Planejamento e Finanças	CGC
2	Power BI e Excel avançado para Gestão Tributária	Presencial	Julho	Finanças, Planejamento e Receita	CGC
3	Atendimento Humanizado	Oficina	Julho	Receita	CGC
4	Atualização em ISS	Presencial	Agosto	Fiscalização e Tributária	CGC
5	Liderança Ágil no Setor Público	Presencial	Agosto	Gestores e Coordenadores	CGC

4. INDICADORES E METAS

- Meta de Participação:** $\geq 90\%$ dos servidores participando de ao menos 3 capacitações/ano
- Número de ações:** mínimo de 10 atividades/ano
- Satisfação média:** $\geq 90\%$ de avaliação positiva semestral
- Aplicabilidade:** $\geq 100\%$ dos participantes relatando uso prático do conteúdo

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Maió/2025:** Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC)
- Junho/2025:** Consolidação do Plano e Pactuação com os servidores
- Julho–Novembro/2025:** Execução das ações gerais deste decreto
- Dezembro/2025:** Avaliação e apresentação do relatório final



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.744, DE 22 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como sua diretoria, para a gestão 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social da gestão 2025/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Titular	Wagner Garcia Bolonhesi	CPF	xxx.095xxx-72
Suplente:	Fabiana Frederico Rizati Perez	CPF	xxx.589xxx-30

02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Titular:	Giovana Almeida Silva	CP F	xxx.665.xxx-00
Suplente:	Izadhora Cardoso de Almeida Couto	CP F	xxx.205.xxxx-58

03–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular:	Ademir Júnior de Sousa Amaral	CP F	xxx.095.xxx-99
Suplente:	Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral	CP F	xxx.554.xxx66

04–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
Titular:	Rosane Novaes Garske	CPF	xxx.900.xxx-53
Suplente:	Ticiane Silva Duarte	CPF	xxx.987.xxx-64

05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Titular:	Isaque Pereira da Silva	CPF	xxx.049.xxx-14
Suplente:	Vilmar Souza de Oliveira	CPF	xxx.361.xxx-91

06–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Titular:	Wesley Lopes da Silva Martins	CP F	xxx.916.xxx-97



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Suplente:	Jackeline Mikaelly Costa Ferreira	CP F	xxx.174.xxx-74
-----------	-----------------------------------	---------	----------------

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS			
1º Titular	Paulo Otávio de Moura Simioni	CP F	xxx.003.xxx-75

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS - APAE			
2º Titular	Adriana Freitas Guimarães Ramalho	CP F	xxx.678.xxx-46

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV			
1º Suplente	Géssica Oliveira do Vale	CPF	xxx.786.xxx-90

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA FILHOS DOS AMIGOS DO ORATORIO DOM BOSCO			
2º Suplente	Rosinete de Souza da Silva	CPF	xxx.004.xxx-81

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

FÓRUM ESTADUAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS DE MT- FETSUAS/MT.			
1º Titular:	Bruno Araújo Botelho	CPF	xxx.280.xxx55

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB –1º SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS			
2º Titular:	Isabelle Megiatto de Souza Lopes	CPF	xxx.368.xxx29

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP 18ª REGIÃO/MT			
1º Suplente	André Luiz Gusmão	CPF	xxx.420.xxx-80

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 20ª REGIÃO/MT			
2ºSuplente	Tatiana Albuquerque Gulo	CPF	xxx.882.xxx75

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

INSTITUTO DE NEGROS E NEGRAS PELA IGUALDADE - UNEGRO			
1º Titular:	Luzia Aparecida do Nascimento	CPF	xxx.706.xxx-34



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JARDIM IGUAÇÚ			
2º Titular	Sebastião Soares da Silva	CP F	xxx.643xxx91

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ			
1º Suplente	João Valverde	CPF	xxx.977.xxx-34

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PADRE LOTHAR			
2ºSuplente:	Rita Ferreira da Silva	CP F	xxx.736.xxx-53

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DECRETO Nº 12.745 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 11.677, de 13 de setembro de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 12.648, de 14 de abril de 2025, para estabelecer que, a partir de 4 de agosto de 2025, a solicitação, emissão e retirada da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa) deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.800/1990, que institui o Código Tributário Municipal de Rondonópolis, especialmente no que tange à atividade tributária do fisco municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.677, de 13 de setembro de 2023, e o Decreto nº 12.648, de 14 de abril de 2025, que regulamentam a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e da NFS-e Avulsa no âmbito do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o interesse público na redução de custos operacionais e otimização da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, II, da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, que estabelece como dever do Município assegurar a prestação dos serviços públicos básicos de maneira eficaz e eficiente, visando ao pleno atendimento das necessidades da população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 2º e 3º ao artigo 12 do Decreto nº 11.677/2023, com a seguinte redação:

“§ 2º A partir de 04 de agosto de 2025, a solicitação, emissão e retirada da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e Avulsa, inclusive por profissionais autônomos, deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no sistema oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.”

“§ 3º A partir da data prevista no § 2º deste artigo, não será mais permitido o atendimento presencial para fins de emissão, retirada ou entrega de NFS-e Avulsa, salvo mediante autorização expressa do Fisco em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Art. 3º Os demais dispositivos dos Decretos nº 11.677/23 e nº 12.648/25 permanecem inalterados.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de maio de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/04/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 505/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
34258001	Walter Sirilo de Rezende	Assistente de Controle de Empenhos Financeiros	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 25/04/2025.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 10/05/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 25/05/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de maio de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 506/2025

De acordo com o Parecer proferido em 23/05/2025 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 224979001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 20/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 26 de maio de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26-05-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
503/2025	1555714	Claudiany Moura Balduino	Docente	01 dia – no dia 23/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	1562501	Cristiane Dantas de Souza Pletsch	Docente	07 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	1271160	Edinéia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	2159450	Ednéia Maria de Oliveira Andrade	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	166839	Elaine Cristina Oliveira da Silva Guimarães	Docente	05 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	123676	Elizabeth Cristina Teixeira Carvalho	Docente	15 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	1679160	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
503/2025	15572470	Ernestina Nogueira da Motta	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	182192	Eva Aparecida Moreira Martins	Docente	01 dia – no dia 21/05/2025 –Licença Médica.
503/2025	959230	Gislene Maria Brandão Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

503/2025	178055	Ivani Alves de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	14 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
503/2025	1555744	Luciana Freitas da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 19/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.
503/2025	206725	Salma Martinho de Oliveira Leite	Docente	14 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	1551535	Uilma Honorato dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
503/2025	1145700	Aline de Assis Portela	Gerente de Núcleo de Membramento e Desmembramento	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	155927	Melissa Liria Moraes Mendonça	Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento	02 dias – a partir do dia 21/05/2025 – Licença Médica. 01 dia – no dia 23/05/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
503/2025	1559628	Nayara Kassia da Silva Santos Moraes	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social Cras	07 dias – a partir do dia 23/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
503/2025	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomão	Médico da Família	01 dia – no dia 21/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	154512	Gislaine Regina Rodrigues Ramos Palopoli	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	15535020	Isadora Teixeira Martins	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 20/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	1674520	Márcia Adriana Moreira de Sá	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.
503/2025	177199	Palmira Aparecida dos Santos Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 22/05/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 26 de Maio de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

01 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75R 17.5, PARA OS MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Em 26/05/2025 às 08:57 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 11/2025, para atendimento do Objeto: **“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **16/05/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **21/05/2025 às 17:00 horas.**

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: DINÂMICA CLIPPING E COM LTDA – CNPJ: 31604730000125

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	127218	243469-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS COM ABRANGÊNCIA LOCAL COM ENVIO DIÁRIO DE E-MAIL CONTENDO LINKS DE TODAS AS NOTÍCIAS SEPARADAS POR MÍDIA (IMPRESSOS, SITES, TV, E RÁDIO) COM CITAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS – MT.	MÊS	12	RS\$5.000,00	RS\$60.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

A qual encaminhou tempestivamente via comprovação eletrônica, sua proposta e documentação.

Após análise da proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada.

EMPRESA: DINÂMICA CLIPPING E COM LTDA – CNPJ: 31604730000125

Valor total da proposta, R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, pois apresentou proposta de menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:02

Rondonópolis, 26 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 11/2025, aberta do dia **16/05/2025 a 21/05/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **“CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: DINÂMICA CLIPPING E COM LTDA – CNPJ: 31604730000125

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	127218	243469-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS COM ABRANGÊNCIA LOCAL COM ENVIO DIÁRIO DE E-MAIL CONTENDO LINKS DE TODAS AS NOTÍCIAS SEPARADAS POR MÍDIA (IMPRESSOS, SITES, TV, E RÁDIO) COM CITAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS – MT.	MÊS	12	RS\$5.000,00	RS\$60.000,00

Valor total da proposta, R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Rondonópolis-MT, 26 de Maio de 2025.

Nicholas André Ferreira Martins
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 45/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
RENAN DE FIGUEIREDO PEREIRA	15615225002	077XXXXX732

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 132/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luciely Karine Silva da Mata	1558180	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 22/05/2025 a 21/05/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 20/2024”

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO FERRER, ESQUINA COM A RUA RUFINO ARAÚJO, S/N, NO BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO Nº 071/2025/SEAMM/SMS/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário do Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO” e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.948, de 16 de maio de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Rondonópolis, 23 de maio de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 052 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **JAQUELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA** e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº **189/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA**, Matrícula 1558757003 e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 1563873001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA	189/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	10/10/2024 A 10/10/2025

Art. 2º-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Rondonópolis, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 05/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
CARLA SUELEN DE MORAES ALMEIDA	072XXXXX176

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria Interna nº 008, de 06 de março de 2025, da Secretaria Adjunta de Receita, publicado no Diário Oficial Edição nº 5.900, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 26/05/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 04/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA, Secretária Municipal de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Fazenda para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
CRISTIELLE ALVES DA CRUZ BRILHANTE	171255	031XXXXX920

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Fazenda deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 02/2025.

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 255/2023, firmado com a empresa INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores João Victor de Souza Rocha, matrícula nº 1558605, como Fiscal Titular, e Ingrid Francielly Gomes Lourenço, matrícula nº 1561678, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo descrito, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	255/2023	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, com acessos aos Sistemas de Contabilidade Pública, Protocolo e Processos e Sistema de Gestão de Indicadores (B.I.), Visando Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, no município de Rondonópolis-MT	2º Termo Aditivo 03/07/2024 a 02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 060/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria Interna de nº 057, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/05/2025.

Rondonópolis, 26 de maio de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 061/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente retificada a Ementa da portaria n. 058, de 22 de maio de 2025.

Onde Se Lê:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 141/2024, firmado com a empresa, COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 141/2024, firmado com a empresa, COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/05/2025.

Rondonópolis, 26 de maio de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 484/CMS/2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizadas no dia 10 de abril de 2025.

CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- *É responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;*
- *Deve estabelecer ações para fortalecer o sistema de vigilância e manter as informações atualizadas para a tomada de decisões;*
- *Deve melhorar a oportunidade e o acesso a diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento adequado dos casos de leishmaniose;*
- *Deve promover ações para reduzir as fontes de infecção do vetor, por meio da vigilância entomológica, do manejo integrado de vetores e da vigilância e do manejo de cães;*
- *Deve envidar esforços para reduzir a morbidade e a mortalidade da leishmaniose, fortalecendo o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a prevenção, a vigilância e o controle;*
- *Deve promover ações de comunicação, educação em saúde e mobilização social;*
- *Considerando ainda, a importância da participação da comunidade e dos profissionais de saúde na elaboração e implementação de estratégias eficazes.*

RESOLVE:

Aprovar, em anexo, o Plano de Ação para fortalecer a vigilância e o controle das Leishmanioses no Município de Rondonópolis.

Rondonópolis, 10 de abril de 2025

Homologo:

Tânia Maria Bizelli Balbinotti
Presidente CMSROO

Claudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: IMPERADOR DISTRIBUIDOR DE EMBALAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.575.734/0001-52, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Nº 5881, no município de Sinop – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 35/2025, em 31 janeiro de 2025, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001508/2025 – OF: Nº 1502/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra o EMPENHO 2014001508/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1502/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR
Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras
Portaria Nº 38.354



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
(AMTC)**

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 009/2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS (A.M.T.C), pessoa jurídica de direito público que compõe a administração indireta do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.017.669/0001-24, que tem por objeto compra direta de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER, SENDO 02 (DUAS) UNIDADES COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS E 01 (UMA) UNIDADE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TESTES E COMISSIONAMENTO, COM GARANTIA DE DESEMPENHO E QUALIDADE.**, para atender a demanda da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

Visando atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 11.685/2023 **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para apresentação de proposta adicionais a este órgão”**.

A proposta de preços deverá ser encaminhada no e-mail amtc.rondonopolis@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

ATA DE COMPRA DIRETA 220/2025

Em 26/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 220/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE TE 90° PVC ROSCÁVEL 3/4 PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 21/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 26/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132
44.004.169/0001-95**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Material	Preço estimado	Valor total
1	13506	TE 90° PVC ROSCÁVEL ¾	500	7,49	3.745,00
VALOR TOTAL					3.745,00

**EMPRESA: TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 33.651.993/0001-10**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Material	Preço estimado	Valor total
1	13506	TE 90° PVC ROSCÁVEL ¾	500	8,00	4.000,00
VALOR TOTAL					4.000,00

**EMPRESA: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 28.280.788/0001-56**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Material	Preço estimado	Valor total
1	13506	TE 90° PVC ROSCÁVEL ¾	500	8,00	4.000,00
VALOR TOTAL					4.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132, sendo o valor total de R\$ 3.745,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA-SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46135 SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a KAMILLA GABRIELLA *** DA ***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27825 SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (PASTILHAS), PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O lote, especificação, unidade, quantidade, fornecedor por lote e preço registrado nesta Ata está em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (PASTILHAS) A) CLORO ATIVO (% EM MASSA CL2) - MÍNIMO 65; B) RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA) - MÁXIMO 5,0	CLIM 65 TB HIDRODOMI	KG	60.000	R\$ 24,98	R\$ 1.498.800,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 - 1.498.800,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Empresa: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 08.406.359/0001-75
Inscrição Estadual: 201.088.400.110
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1300A – Centro, Bariri/SP – CEP: 17.250-027
Telefone: (16) 3289-8420
E-mail: licitacao@hidrodomi.com; contato@hidrodomi.com.
Representante Legal: GUILHERME DE *** ROVERI ***
RG: **.454.***-3 SSP/SP
CPF: ***.587***-66

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – PRODUTO DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. O produto, objeto desta Ata de Registro de Preços, será entregue de acordo com o item contido na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do envio da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** expedida pelo SANEAR, via e-mail, em remessa única, para realizar a entrega do produto químico (**acompanhado do Certificado de Análise e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ**) na ETA - Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada na **Av. Lions Internacional, nº 964, Bairro Vila Aurora - III Parte**,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CEP 78.740-162, Rondonópolis/MT, dentro do horário comercial estabelecido: **das 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30** (de segunda a sexta-feira), ficando todas as despesas referentes à entrega de responsabilidade exclusiva do Fornecedor Registrado. Esse prazo poderá ser prorrogado somente mediante **pedido formal justificado pelo Fornecedor Registrado e autorização expressa do Órgão Gerenciador**.

5.2.1. Efetuar a entrega do objeto acondicionado em embalagens apropriadas para armazenamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (a informação que se aplicar).

5.3. As informações de segurança, transporte, embalagem, manuseio e armazenamento devem atender aos requisitos da ABNT NBR 14725 – 4.

5.4. O Lote do produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise e Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) com as informações sobre o produto, que deve conter no mínimo: o nome técnico; o nome comercial; a identificação do fabricante; as características físico-químicas; a finalidade de uso e as instruções para manipulação; preparo; aplicação e armazenamento conforme ABNT NBR 11887, atestado pelo responsável técnico.

5.5. Especificações Técnicas (NORMA ABNT NBR 11887):

5.5.1. cloro ativo (% em massa Cl₂) – mínimo 65;

5.5.2. Resíduo insolúvel em água (% em massa) – máximo 5,0.

5.6. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.

5.7. Durante a vigência desta ata, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SANEAR encaminhará o produto para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.8. O produto deverá ser entregue no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega.

5.9. O produto deverá estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**. A aprovação será condicionada à conferência dos produtos por um servidor do SANEAR e à apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente compatível com os lotes e preços registrados na Ata, bem como com as quantidades e especificações dos produtos entregues.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

- 6.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.
- 6.2.2.** Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.
- 6.3.** O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 6.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 6.5.** Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).
- 6.6.** Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 7.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 7.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 7.2.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 7.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 7.2.1.** Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 7.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 7.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 7.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 7.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 7.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e produto de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.
- 7.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 7.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 8.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 8.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 8.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

- 8.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 8.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 8.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 8.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 8.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 8.5.** O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 8.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 8.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.
- 8.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 8.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 8.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos *** ***
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva ***
Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Guilherme de *** Roveri ***

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 230/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almojarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 29/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almojarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almojarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 220/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE TE 90° PVC ROSCÁVEL 3/4 PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FACINCANE 06028000132
CNPJ: 44.004.169/0001-95**

Sequência	Código Sistema	Material Solicitado	Material	Preço estimado	Valor total
1	13506	TE 90° PVC ROSCÁVEL ¾	500	7,49	3.745,00
VALOR TOTAL					3.745,00

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almojarifado**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SERV SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 077/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 2.532 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de Pregão, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 833/2025, que realizará Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR E EXAUSTOR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERV SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas: A partir das 14h00min do dia 27/05/2025. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 10/06/2025. **Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 10/06/2025 (horário de Brasília-DF).** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, no www.bllcompras.org.br ou pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 26 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CODER

Resolução n.º 066 de 19 de maio de 2025.

*Institui a abertura de Processo de Sindicância para apurar fatos narrados no **protocolo interno n.º 160520250000734/CODER** e dá outras providências.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

CONSIDERANDO, O boletim de ocorrência nº 2025.154194, registrado em 16 de maio de 2025, descrevendo que uma máquina pertencente à CODER realizava manutenção na área de grama na Avenida Governador Júlio José de Campos. Durante a atividade, uma pedra foi projetada e impactou o para-brisa do veículo do comunicante, resultando em uma trinca no vidro.

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Sindicância será incumbida de apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência, de analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa

Art. 3º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CODER

Resolução nº 067 de 21 de maio de 2025.

Designa os fiscais responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como seus respectivos substitutos, para monitoramento e avaliação das obrigações contratuais e das Atas.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

Considerando, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela **CODER**.

Resolvem:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE NETO PALMEIRA**, matrícula 1760, para fiscalizar as Atas e Contratos e como substituta a servidora **ANA LAURA COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 544 para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
001/2025	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	18/01/2025	17/01/2026
003/2024 ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	18/01/2024	17/01/2025
002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI (4º aditivo)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP – INTERNET	25/01/2025	24/01/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		PROTÓCOLO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
003/2022	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA (3º aditivo)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS INTEGRADAS DE SOFTWARES ERP, COM A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS, COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PERMANENTE DO SOFTWARE; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO; MIGRAÇÃO DE DADOS; CUSTOMIZAÇÃO; IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO; E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	31/01/2025	30/01/2026
003/2025	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ESCRITORIO LTDA	AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	27/01/2025	26/01/2026
064/2024 ARP	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ESCRITORIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	20/12/2024	20/12/2025
010/2025	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS,	01/03/2025	01/03/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT CODER.		
005/2025 ARP	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT – CODER.	25/02/2025	25/02/2026
011/2025	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT – CODER.	01/03/2025	01/03/2026
006/2025 ARP	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), E SCANNER DE MESA, AMBOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS,	25/02/2025	25/02/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JÁ INCLUSO PEÇAS DE REPARO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – MT.		
012/2025	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANPORTE COLETIVO	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	27/03/2025	27/03/2026
015/2024	EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA (1º aditivo)	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS OU FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSÃO, LAUDOS OCUPACIONAIS E CONSULTAS MÉDICAS) DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	26/03/2025	26/03/2026
016/2023	MPX SOLUÇÕES EIRELI (2º aditivo) BRASIL WEB	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, APLICAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM COM SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE WEB SITE, WEB EMAIL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CARTA DE SERVIÇOS E PORTAL DE OUVIDORIA ONLINE, ATENDENDO A LEI 131/2009, LEI 12.517/2011, LEI 13.460/2017, LEI 13.709/2018, LEI DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS LEGISLATURAS VIGENTES PARA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	09/03/2025	09/03/2026
019/2025	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	22/04/2025	22/04/2026
018/2025 ARP	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	17/04/2025	17/04/2026
020/2025	CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	22/04/2025	22/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

019/2025 ARP	CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	17/04/2025	17/04/2026
021/2025	GM EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	22/04/2025	22/04/2026
020/2025 ARP	GM EMBALAGENS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	17/04/2025	17/04/2026
022/2025	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	22/04/2025	22/04/2026
021/2025 ARP	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	17/04/2025	17/04/2026
030/2024	CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MALHAS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTAS PARA SERIGRAFIA, EMULSÕES, ÓLEO DE MÁQUINAS, MÁQUINA DE CORTE DE TECIDOS, ENTRE OUTROS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
022/2024 ARP	CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MALHAS, TECIDOS, AVIAMENTOS, TINTAS PARA SERIGRAFIA, EMULSÕES, ÓLEO DE MÁQUINAS, MÁQUINA DE CORTE DE TECIDOS, ENTRE OUTROS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	27/06/2024	27/06/2025
038/2024	LUIZ THIAGO RODRIGUES FERREIRA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES, CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE GASES, TREINAMENTOS DE NORMAS REGULAMENTORAS, CURSOS E PALESTRAS	24/07/2024	24/07/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CURSOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, EXAME TOXICOLÓGICO, E SERVIÇO DE ACESSORIA EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
036/2024 ARP	LUIZ THIAGO RODRIGUES FERREIRA LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, LAUDO/RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EPC's, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES, CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE GASES, TREINAMENTOS DE NORMAS REGULAMENTADORAS, CURSOS E PALESTRAS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CURSOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, EXAME TOXICOLÓGICO E SERVIÇO DE ACESSORIA EM MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	15/07/2024	15/07/2025
040/2024	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDODE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	14/08/2024	14/08/2025
042/2024	WALMIR ALVES AGUIAR ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDODE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	14/08/2024	14/08/2025
045/2024	CLIMAR LOCAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, LATERAIS DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, TOALHAS DE MESA, TALHERES, TAÇAS, PRATOS, CAIXA TÉRMICA, JARRAS E RECHAUD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	05/09/2024	05/09/2025
040/2024 ARP	CLIMAR LOCAÇÕES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, LATERAIS DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS,	20/08/2024	20/08/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		CLIMATIZADORES, TOALHAS DE MESA, TALHERES, TAÇAS, PRATOS, CAIXA TÉRMICA, JARRAS E RECHAUD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
047/2024	MARCIO ALEXANDRE SIQUERI –EPP	FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNÁVEL), PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	06/09/2024	06/09/2025
048/2024	LESTE GÁS LTDA	FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13 KG E 45 KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNÁVEL), PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	06/09/2024	06/09/2025
049/2024	COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E VARDASCA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARIMBOS AUTOMÁTICOS, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETA PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	18/09/2024	18/09/2025
044/2025 ARP	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARIMBOS AUTOMÁTICOS, ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PLACAS ADESIVADAS EM PVC, ETIQUETA PATRIMONIAL DE IDENTIFICAÇÃO, CRACHÁS E CORDÃO PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	28/08/2024	28/08/2025
050/2024	MN DE OLIVEIRA FILHO LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	18/09/2024	18/09/2025
051/2024 ARP	MN DE OLIVEIRA FILHO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE	16/09/2024	16/09/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.		
059/2024	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FENCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	19/11/2024	19/11/2025
055/2024 ARP	CHRISTIAN SANTARO RIVELLO NAKAO ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	30/10/2024	30/10/2025
064/2024	META EXTINTORES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/12/2024	17/12/2025
045/2024 ARP	META EXTINTORES LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	06/09/2024	06/09/2025
042/2024 ARP	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	28/08/2024	28/08/2025
043/2024 ARP	PROGRESSO MOBILIÁRIO INFORMÁTICA E OBRAS LTDA	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	28/08/2024	28/08/2025
018/2024 ARP	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR	21/05/2024	21/05/2025
017/2024 ARP	J.R. MACHADO LTDA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADOR, CLIMATIZADOR, PURIFICADOR	16/05/2024	16/05/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		DE AR, FREEZER HORIZONTAL E REFRIGERADOR		
--	--	--	--	--

Art. 2º - Designar a servidora **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 1770, e como substituto o servidor **RAFAEL VIEIRA LOPES**, matrícula 511, para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
005/2025	L MACHULA - ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIOS DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO SENDO UM LABORATORISTA E UM AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	28/01/2025	27/01/2026
054/2024 ARP	L MACHULA – ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIOS DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO SENDO UM LABORATORISTA E UM AUXILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	15/10/2024	15/10/2025
002/2025	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – E NORMA DNIT 147/2012 -ES -DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSÕES DE EROSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	15/01/2025	14/01/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

001/2024 ARP	JRM CONSTRUÇOES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – E NORMA DNIT 147/2012 -ES -DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSÕES DE EROSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	15/01/2024	14/01/2025
061/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	26/11/2024	26/11/2025
026/2024 ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
013/2025	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	01/04/2025	01/04/2026
004/2025 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	24/02/2025	24/02/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

014/2025	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	01/04/2025	01/04/2026
011/2025 ARP	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
024/2025	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS EM GERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/05/2025	08/05/2026
056/2024 ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS EM GERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	04/11/2024	04/11/2025
027/2025	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/05/2025	08/05/2026
008/2025 ARP	ALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
028/2025	A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/05/2025	08/05/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

	EQUIPAMENTOS LTDA			
009/2025 ARP	A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
029/2025	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS EM GERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	12/05/2025	12/05/2026
017/2025 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS EM GERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	13/03/2025	13/03/2026
044/2024	CASCALHEIRA DALLAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	02/09/2024	02/09/2025
039/2024 ARP	CASCALHEIRA DALLAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASALHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	07/08/2024	07/08/2025
055/2024	VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE	08/10/2024	08/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
048/2024 ARP	VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	13/09/2024	13/09/2025
058/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE CAL DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	21/10/2024	21/10/2025
024/2024 ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE CAL DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	27/06/2024	27/06/2025
031/2024	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CAL DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	08/07/2024	08/07/2025
037/2024	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA, ESPECIFICAMENTE A ÁREA UNIDADE II.	30/07/2024	30/07/2025
023/2024 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CAL DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	27/06/2024	27/06/2025
052/2024	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	02/10/2024	02/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

049/2024 ARP	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	13/09/2024	13/09/2025
053/2024	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	02/10/2024	02/10/2025
028/2024 ARP	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
054/2024	A J EMPREENDEMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/10/2024	08/10/2025
046/2024 ARP	A J EMPREENDEMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	06/09/2024	06/09/2025
056/2024	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/10/2024	08/10/2025
050/2024 ARP	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	11/09/2024	11/09/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

062/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/12/2024	17/12/2025
059/2024 ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	03/12/2024	03/12/2025
063/2024	MODESTO COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/12/2024	17/12/2025
062/2024 ARP	MODESTO COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	03/12/2024	03/12/2025
016/2025	VM COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	24/04/2025	24/04/2026
052/2024 ARP	VM COMERCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	16/09/2024	16/09/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

013/2025 ARP	JL COMÉRCIO E SERVIÇOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
014/2025 ARP	PROGRESSO MOBILIÁRIO E OBRAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
063/2024 ARP	PROGRESSO IMOBILIÁRIO INFORMÁTICA E OBRAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAIS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	03/12/2024	03/12/2025
015/2025 ARP	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
029/2024 ARP	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
030/2024 ARP	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA APLICAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS, NO SENTIDO DE	08/07/2024	08/07/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
031/2024 ARP	CBAA – ASFALTO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
037/2024 ARP	TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CANALETAS CERÂMICAS, BLOCOS DE CONCRETO VAZADO, PISOS PAVERS E PISOS TÁTEIS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	24/07/2024	24/07/2025
038/2024 ARP	CONCRETO AMOROSO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONVENCIONAL BOMBEADO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	30/07/2024	30/07/2025
020/2024 ARP	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	29/05/2024	29/05/2025
058/2024 ARP	FEEL MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS EM GERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS	04/11/2024	04/11/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
029/2024 ARP	STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	08/07/2024	08/07/2025
047/2024 ARP	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/09/2024	10/09/2025
027/2024 ARP	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/07/2024	08/07/2025
007/2025 ARP	LUZ & CIA EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026
012/2025 ARP	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	10/03/2025	10/03/2026

Art. 3º - Designar a servidor **RAFAEL VIEIRA LOPES**, matrícula 511, para fiscalizar as Atas e Contratos e como substituta a servidora **JOELMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 1770 e para acompanhar os contratos de manutenção preventiva e corretiva e também de revisões periódicas obrigatórias o servidor cedido **WASHINGTON RIBEIRO**, para fiscalizar as seguintes Atas e Contratos:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
007/2025	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	14/03/2025	14/03/2026
001/2025 ARP	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	03/02/2025	02/02/2026
008/2025	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	14/03/2025	14/03/2026
002/2025 ARP	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	03/02/2025	02/02/2026
009/2025	RECAPADORA PANTANAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	14/03/2025	14/03/2026
003/2025 ARP	RECAPADORA PANTANAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE	03/02/2025	02/02/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
025/2025	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA (2º aditivo)	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DÍESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/05/2025	08/05/2026
022/2025 ARP	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DÍESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/05/2025	08/05/2026
020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAMINHONETES E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE	20/04/2025	20/04/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
021/2024	ALVES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAMINHONETES E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	23/04/2025	23/04/2026
028/2024	CILIA TECNOLOGIA S.A	CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE COM ACESSO PARA NO MÍNIMO DOIS USUÁRIOS EM PLATAFORMA ON-LINE, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE VALORES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES, MOTOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS VISANDO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA FROTA DA CIA.	14/06/2024	14/06/2025
029/2024	TIMELAB LTDA	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE (TABELA) COM ACESSO PARA NO MÍNIMO DOIS USUÁRIOS, PARA SER UTILIZADO COMO	08/07/2024	08/07/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		REFERÊNCIA PARA CALCULAR O VALOR DA MÃO DE OBRA DE FORMA AUTOMÁTICA DE DIVERSOS SERVIÇOS QUE NECESSITAM SER REALIZADOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES, MOTOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA CIA, ONDE O SISTEMA COMPUTARÁ A QUANTIDADE DO TEMPO QUE NECESSITA PARA REALIZAR DETERMINADOS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS ENVOLVIDOS NOS VEÍCULOS, VISANDO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA FROTA DA CIA.		
034/2024	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/07/2024	17/07/2025
032/2024 ARP	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	11/07/2024	11/07/2025
035/2024	BARCELLOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/07/2024	17/07/2025
033/2024 ARP	BARCELLOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA	11/07/2024	11/07/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
036/2024	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	17/07/2024	17/07/2025
034/2024 ARP	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	11/07/2024	11/07/2025
043/2024	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SOLDA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	30/08/2024	30/08/2025
046/2024	J A TAPAJOS TRANSPORTES	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: MICRO ÔNIBUS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS (EXCETO COMBUSTÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	06/09/2024	06/09/2025
053/2024 ARP	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK COM BETONEIRA 8M ³ , NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE	03/10/2024	03/10/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

		DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		
025/2024 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, NOS SERVIÇOS DE CONserto, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12/07/2024	12/07/2025

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos as resoluções anteriores relacionadas às nomeações de Fiscais de Atas e Contratos, dos certames em comento.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo / Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CODER

Resolução n.º 068 de 22 de maio de 2025.

*Institui a abertura de Processo de Sindicância para apurar fatos narrados no **protocolo interno nº 200520250000753/CODER** e dá outras providências.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** Diretor Presidente e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO** Diretor Administrativo/Financeiro, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, a Norma de responsabilização por danos prejuízos causados a CODER – NORMA INTERNA – SRESP -CODER-MT 001-2019 que dispõe sobre responsabilização por danos e prejuízos causados por funcionários e terceirizados e prestadores de serviços por dolo ou culpa à CODER;

CONSIDERANDO, O boletim de ocorrência nº 2025.158455, registrado em 20 de maio de 2025, descreve que um condutor, ao trafegar pela avenida Rio Branco no sentido Centro, sofreu dano ao vidro dianteiro do lado esquerdo do veículo, causado por uma pedra. O incidente ocorreu durante a realização de trabalhos de roçada conduzidos por equipes da CODER na referida via.

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a abertura de Processo de Sindicância Administrativa com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º A Comissão Administrativa de Sindicância será incumbida de apurar os fatos narrados no boletim de ocorrência, de analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar não farão *jus* a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Art. 6º. O processo de Sindicância Administrativa Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Sindicância Administrativa Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.403 DE 16 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 310/2025 A SERVIDORA GENIALDA
SOARES NOGUEIRA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **14/03/2025** a Sra. **GENIALDA SOARES NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 459.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 10, matrícula nº 20699, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.047, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 07/11/1997, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **14/03/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/03/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 16 de maio de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO FÁBIO
Diretor-Presidente do IMPRO

SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.404 DE 16 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 303/2025 A
SERVIDORA APARECIDA VENÂNCIO
BELARMINO VILELA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **11/03/2025** a Sra. **APARECIDA VENÂNCIO BELARMINO VILELA**, portadora do RG nº 05XXXX6-3 SEJSP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-63, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância, Nível: 10, matrícula nº 88838, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.671, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 04/03/1997, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **11/03/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/03/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de maio de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO FÁBIO
Diretor-Presidente do IMPRO

SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.406 DE 16 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 79/2025 A
SERVIDORA EDIVANE COSTA DOS
SANTOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **17/01/2025** a Sra. **EDIVANE COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 08XXXX3-6 SESP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula nº 86266, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.544, de 19/07/1996, retroagindo seus efeitos a 15/07/1996, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **17/01/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/01/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de maio de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO FÁBIO
Diretor-Presidente do IMPRO

SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.402 DE 16 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 477/2025 A
SERVIDORA RAQUEL SANTOS SILVA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **15/04/2025** a Sra. **RAQUEL SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 9XXX1-6 SSP/MT, CPF/MF nº 630.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 07, matrícula nº 138320, nomeada através da Portaria Municipal de nº 7.630, de 04/08/2005, retroagindo seus efeitos a 01/08/2005, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **15/04/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/04/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de maio de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO FÁBIO
Diretor-Presidente do IMPRO

SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.405 DE 16 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 495/2025 A
SERVIDORA LUCÉLIA SOARES DE
PAULO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **23/04/2025** a Sra. **LUCÉLIA SOARES DE PAULO**, portadora do RG nº 08XXXX3-8 SESP/MT, CPF/MF nº 559.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 151963, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.159, de 06/04/1995, retroagindo seus efeitos a 06/12/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **23/04/2025** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/04/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 16 de maio de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO FÁBIO
Diretor-Presidente do IMPRO

SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 297 - DE 26 DE MAIO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 052/2025/FMF/ST/CMR, expedido pelo *Sr. Fernando Martins Ferreira, Chefe de Setor de Frotas e Combustível*, datado em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 237 - de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E) Edição nº. 5.924, de 09 de abril de 2025 que trata da autorização do servidor abaixo a conduzir os veículos locados a serviço da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Servidor	Cargo/Função
Rodenil Gonçalves de Jesus	Coord. Pedagógico

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de maio de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.*

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 298 - DE 26 DE MAIO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 023/2025/FMF/ST/CMR - Expedido pelo Sr. *Fernando Martins Ferreira - Chefe de Setor de Frotas e Combustível*, datado em 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização a servidora abaixo relacionada para conduzir os veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Servidora	Cargo	Lotação
Marina Sthefani Pereira dos Santos	Assessora Parlamentar Externa	Gabinete do vereador Alikson Batista Reis

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2025**, e terá validade até **31 de dezembro de 2026**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.*

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 299 - DE 26 DE MAIO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 042/2025/GABPRES/BC/CMR, expedido pelo vereador-presidente Sr. Paulo César Schuh, datado em 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. TIAGO MORETTI DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *DIRETOR LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV*, lotado na *Secretaria Legislativa de Comunicação Social*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.*

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 300 - DE 26 DE MAIO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 25/2025 – Parecer nº. 25/2025, expedido pela *Controladoria Interna*;

Considerando o Memorando Nº 043/2025/GABPRES/BC/CMR, datado em 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a **SRA. JESSICA ESTELLEN DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETORA LEGISLATIVO DE RÁDIO E TV, Símbolo DCA 03, onde será lotada na *Secretaria Legislativa de Comunicação Social*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de maio de 2025.*

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos,
Condôminos do Edifício Morada do Sol
CNPJ: 11.160.844/0001-16
Rua Ariadne Feltrin Campos, 629 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico do Condomínio do Edifício Morada do Sol, venho pela presente, convocar os SENHORES CONDÔMINOS a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na área de lazer do Condomínio, no dia **30 de maio de 2025 (sexta-feira)**, às 09:00, em primeira convocação, com presença de maioria absoluta dos condomínios, ou 9:30, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presente, a fim de deliberarem e aprovarem o(s) seguinte(s) assunto(s):

Ordem do dia

1 - Eleição do novo Síndico, e seu referido Conselho Consultivo.

Nota Relevante

Sua ausência não o desobriga do cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia, eis que regularmente convocado nos termos do Artigo 1354 do código Civil

Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, não podem votar nas deliberações, nos termos do Artigo 1335, III do Código Civil.

Rondonópolis, 15 de maio de 2025

Jose Aparecido Ribeiro
CPF: 487 450 571 68
Síndico



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.954, 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOM JESUS

**INFORMATIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARA VOTAÇÃO**

Nº 001

Rondonópolis -MT, 26/05/2025

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOM JESUS, do assentamento P.A Carimã, inscrita no CNPJ 002.838.397/0001-10, representada pelo senhor ROBERTO A. SANTARENHA, presidente da associação, a mesma fica localizada a 55 km da cidade de Rondonópolis-MT, vem através deste informativo, informar que haverá eleição no dia 21/06/2025 para a escolha de uma nova diretoria para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus – Assentamento Carimã. Acontecerá na Escola Rural Carimã nos horários das 08:00H as 15:00h.

ROBERTO A. SANTARENHA
ASS. BOM JESUS P.A CARIMÃ
PRESIDENTE